



LEI N° 1.844/2011-PMM

Autoriza O Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial do orçamento vigente até o limite de R\$ 2.819.823,00 destinado a inclusão da ação orçamentária na SEMED e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Lei nº 1.768, de 13 de janeiro de 2010, até o limite de R\$ 2.819.823,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais), conforme abaixo discriminado:

3101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inclusão da Ação Orçamentária na Secretaria Municipal de Educação

Nome da Ação: Implementar Programas Nacional de Inclusão de Jovens

12 – Educação

366 – Educação de jovens e Adultos

0022 – Políticas Públicas para a Juventude

Valor: 2.819.823,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação total de dotações orçamentárias na forma do art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO

2000 – GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

2005 – Coordenadoria Municipal de Juventude

Nome da Ação: Implementar Programas Nacional de Inclusão de Jovens

Funcional: 14.422.0222.094

Fonte: 0101 (Recursos Próprios) R\$ 92.263,00

Fonte: 0224 (Transferências de Recursos do FNDE) R\$ 2.727.560,00

Total da Ação R\$ 2.819.823,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 12 de janeiro de 2011.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Prefeita do Município de Macapá – Em exercício